

EDITAL PROPPG/PROEX N°06/2020

Chamada Interna do IFG para pré-seleção de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão para o enfrentamento da COVID -19

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e Extensão (PROEX), torna público a presente chamada interna e convida os pesquisadores e extensionistas a apresentarem Projetos, no âmbito do Edital Nacional para seleção de projetos de Pesquisa e/ou Extensão que objetivem o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, nos termos estabelecidos pelo Edital do CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo realizar a pré-seleção de **04 projetos de pesquisa e/ou extensão tecnológica** que apresentem soluções inovadoras para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos para o enfrentamento emergencial da Covid-19. Os projetos pré-selecionados serão encaminhados pelo gabinete do Reitor ao CONIF para que possam participar da seleção nacional de projetos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital CONIF (<http://portal.conif.org.br/images/Edital.pdf>).

2. DAS PROPOSTAS PARA A PRÉ-SELEÇÃO

As propostas de projetos para a pré-seleção deverão conter as seguintes partes:

- a) Título do Projeto;
- b) Objetivos e Metas;
- c) Justificativa;
- d) Produto a ser entregue;
- e) Coordenador do projeto e equipe;
- f) Identificação da instituição e dos *campi* em que o projeto será desenvolvido;
- g) Estimativa de orçamento (custeio e capital);
- h) Cronograma de execução (início previsto para 2º quinzena de maio, espera-se resultados preferencialmente já para os primeiros meses, limite de execução até 31 de dezembro de 2020);
- i) Estimativa de resultados e impactos esperados.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o presente Edital, o IFG poderá encaminhar até 04 projetos.

3.2. A soma dos orçamentos dos projetos pré-selecionados não poderão ultrapassar **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), logo o limite para a submissão será este valor.**

3.3. Informações detalhadas sobre a distribuição dos recursos se encontram nos itens 4.2 a 4.11 do Edital CONIF.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. O item 06 do Edital CONIF traz as informações detalhadas.

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO E DOS REQUISITOS DA EQUIPE TÉCNICA

5.1. Os itens 7 e 8 do Edital CONIF trazem informações sobre os compromissos do coordenador e os requisitos da equipe técnica.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas para pesquisa@ifg.edu.br até **quinta-feira 23/04/2020 às 23:59**.

6.2. Será rejeitada liminarmente qualquer proposta que não cumprir o estabelecido no presente Edital, na estrutura relatada no item 2, bem como não atender os prazos estabelecidos.

6.3. Será aceita uma única proposta por pesquisador. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo

mesmo proponente, dentro de prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta última será considerada substituta da anterior, e a única a ser levada em conta para análise.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada por 01 membro da PROPPG, 01 membro da PROEX e mais 04 membros que compõem as Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão.

7.2. Os critérios utilizados para a pré-seleção serão os mesmos que constam no item 09 do Edital CONIF.

7.3. Propostas não contempladas constituirão a lista de projetos aplicados ao combate da COVID 19 e poderão ser contempladas em caso de ampliação dos recursos financeiros do Edital CONIF ou do próprio IFG.

8. RESULTADO

8.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do IFG na **sexta-feira (24/04/2020) até às 23:59**.

9. DA PROPOSTA DEFINITIVA PARA ENCAMINHAMENTO AO CONIF

9.1. Os projetos selecionados deverão ser redigidos em formato definitivo de acordo com os itens 4.1 a 4.11 do Edital CONIF (exceção do item 4.6 que foi excluído por retificação).

9.1.1. A proposta definitiva deverá conter orçamento detalhado (custeio e capital), resultados e impactos esperados e informar o público que será impactado (tipo de público e quantitativo).

9.2. As propostas, em formato definitivo, deverão ser encaminhadas para pesquisa@ifg.edu.br até **segunda-feira 27/04/2020 às 23:59**.

10. DO CRONOGRAMA

Submissão de propostas para a pré-seleção do IFG	23/04/2020 até 23:59
Resultado da pré-seleção	24/04/2020 até 23:59
Submissão da proposta, no formato definitivo, ao IFG	27/04/2020 até 23:59
Submissão dos projetos pelo gabinete do Reitor	28/04/2020 até 23:59

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os projetos pré-selecionados deverão acompanhar todos os trâmites para a seleção final por meio da página do CONIF <http://portal.conif.org.br/>.

11.2. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e PROEX, pelo email pesquisa@ifg.edu.br, e nos contatos (62) 993744413 e (62) 993744403.

11.4. Cabe à PROPPG em conjunto com a PROEX o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Prof. Willian Batista dos Santos
Pró-Reitor de Extensão (em substituição)

Prof. Paulo Francinete Silva Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação